



## *Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina*

### **TERMO ADITIVO N. 040/2010**

**Termo Aditivo ao Contrato n. 074/2007, cujo objeto é a locação de 1 (um) imóvel comercial, situado na Quarta Avenida, n. 790, esquina com a Rua 1.926, Centro, Balneário Camboriú/SC, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 126 do Procedimento CMP/SAO n. 134/2007, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e o Senhor Roberto Lunardi Truccolo, de conformidade com a Lei n. 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, o Senhor ROBERTO LUNARDI TRUCCOLO, doravante denominado LOCADOR, inscrito no CPF sob o n. 431.604.090-15, residente e domiciliado em Balneário Camboriú/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato n. 074/2007 fica prorrogado até 04/06/2011.

1.2. A vigência ora estabelecida poderá ser prorrogada, no interesse da Administração, por meio de termos aditivos, até o limite de 12 (doze) meses.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes do Contrato n. 074/2007 passam a correr à conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.2272.0001 -

Gestão e Administração do Programa, Natureza da Despesa 3.3.90.36, Elemento de Despesa *Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física*.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO EMPENHO DA DESPESA**

3.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2010NE000111, em 13/01/2010, no valor de R\$ 22.267,55 (vinte e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), para a realização da despesa.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 074/2007.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 29 de abril de 2010.

LOCATÁRIO:

EDUARDO CARDOSO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

LOCADOR:

ROBERTO LUNARDI TRUCCOLO  
PROPRIETÁRIO

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER  
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

VILSON RAIMUNDO REZZADORI  
COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO